



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6356/2025 • Caxias - MA, 22/12/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - GABIENTE**

- Decreto

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

- Portaria

DECRETO**DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS PERÍODOS DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em facultar o expediente nas datas adjacentes aos referidos feriados, visando a otimização dos serviços públicos e a melhor organização administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- I.** – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- II.** – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

III. – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira);

IV. – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais ou de interesse público inadiável, tais como saúde de urgência, limpeza pública e segurança, as quais deverão funcionar em regime de plantão conforme escala a ser definida pelos respectivos titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

PORTARIA**PORTARIA Nº 005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEDEEC**

Institui o Programa ABRINDO PORTAS no âmbito do Município e dá outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa e a Secretária Municipal do Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe conferem o Decreto Municipal nº 247, de 19 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a instituição do Programa Abrindo Portas, que configura-se como uma iniciativa integrada e estratégica voltada ao desenvolvimento humano e econômico do Município de Caxias;

CONSIDERANDO que o Programa Abrindo Portas - 2025 foi instituído e regulamentado por Decreto Municipal, constituindo-se como política pública de promoção da qualificação profissional e da empregabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mão de obra qualificada no Município de Caxias, para atender à necessidade das empresas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a execução administrativa do referido programa, estabelecendo diretrizes operacionais, competências e responsabilidades dos entes envolvidos;

CONSIDERANDO que o Programa Abrindo Portas irá contribuir para a redução dos índices de desemprego local, por meio da inserção produtiva e qualificação profissional;

CONSIDERANDO a atuação transversal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa – SEDEEC, da Secretaria Municipal do Trabalho – SEMTRES, e do Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, eficiência, controle e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Abrindo Portas.

RESOLVEM QUE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Abrindo Portas no âmbito do Município



de Caxias/MA, com o objetivo de promover a qualificação profissional e a inserção produtiva no mercado de trabalho, por meio de uma atuação transversal e integrada entre o Poder Público Municipal, o Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), mediante Contratação, Termo de Parceria, Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, e a iniciativa privada, fortalecendo parcerias estratégicas que alinhem a formação profissional às demandas reais do setor produtivo e às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º - São diretrizes do Programa Abrindo Portas:

I - Formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, em especial o setor produtivo;

II - Ampliação dos níveis de empregabilidade da população economicamente ativa do município;

III - Fortalecimento da articulação institucional e da atuação transversal entre o poder público, o Sistema S, em especial o SENAC e a iniciativa privada (empresas participantes do programa);

IV - Geração de impacto social positivo, contínuo e sustentável, com reflexos no desenvolvimento econômico e na melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio das Secretarias supracitadas:

I - Realizar a contratação direta, mediante Contratação, Termo de Parceria, Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, com o Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC para realização do programa.

II - Apoiar a divulgação institucional do programa;

III - Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria Municipal do Trabalho e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, com o objetivo de assegurar o encaminhamento qualificado dos participantes para as oportunidades disponíveis de acordo com o volume de vagas estabelecido.

IV - Acompanhar, monitorar e avaliar sistematicamente os resultados, indicadores de desempenho e impactos socioeconômicos decorrentes da implementação do programa.

Art. 4º - Monitorar a prestação de contas e execução do presente programa que correrão por conta das dotações orçamentária próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - A execução do Programa Abrindo Portas observará as seguintes etapas operacionais:

I - divulgação das vagas e das informações do programa;

II - recebimento e cadastro dos currículos;

III - análise e seleção dos candidatos;

IV - formação e qualificação profissional;

V - processo seletivo final pelas empresas participantes;

VI - contratação dos candidatos aprovados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária Municipal do Trabalho

PROGRAMA ABRINDO PORTAS – 2025

O Programa Abrindo Portas é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Caxias, no Estado do Maranhão, desenvolvida por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Eco-

nomia Criativa (SEDEEC), Secretaria Municipal de Trabalho (SEM-TRES) e com a participação do Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) com esteio no Decreto Municipal nº 247 de 19 de dezembro de 2025. O seu principal propósito é a capacitação profissional, integrada às ações de promoção da empregabilidade, o que constitui um dos principais fundamentos para o crescimento econômico e o progresso social do município. Nesse contexto, o Programa Abrindo Portas se apresenta como uma iniciativa estratégica voltada à diminuição dos índices de desemprego, ao fortalecimento da força de trabalho local e ao atendimento das exigências do mercado.

1. OBJETIVO GERAL

– Promover a qualificação profissional e a inserção produtiva no mercado de trabalho, por meio de uma atuação transversal e integrada entre o Poder Público Municipal, o Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), mediante Contratação, Termo de Parceria, Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, e a iniciativa privada, fortalecendo parcerias estratégicas que alinhem a formação profissional às demandas reais do setor produtivo e às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

– Promover a ampla divulgação das oportunidades de trabalho, assegurando transparência, equidade e acessibilidade às informações;

– Selecionar candidatos com perfil alinhado às vagas ofertadas por meio do Sistema S, em especial o SENAC;

– Disponibilizar qualificação profissional alinhadas às demandas operacionais da empresa participante do programa.

– Otimizar os procedimentos de recrutamento e contratação dos participantes devidamente aprovados nas etapas do programa a serem realizadas pelo Sistema S, em especial o SENAC;

– Contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico do município de Caxias, por meio da geração de emprego, renda e inclusão produtiva.

3. PÚBLICO-ALVO

– Candidatos encaminhados pela Secretaria Municipal do Trabalho e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

– Egressos dos cursos ofertados pelo Sistema S, em especial o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

– Jovens e adultos em geral que estejam buscando uma oportunidade de serem inseridos no mercado de trabalho, incluindo busca pelo primeiro emprego ou reinserção no mercado de trabalho.

4. METAS ESPECÍFICAS

– Formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, em especial o setor produtivo;

– Ampliação dos níveis de empregabilidade da população economicamente ativa do município;

– Contribuição para a redução dos índices de desemprego local, por meio da inserção produtiva;

– Fortalecimento da articulação institucional e da atuação transversal entre o poder público, o Sistema S, em especial o SENAC e a iniciativa privada (empresas participantes do programa);

– Geração de impacto social positivo, contínuo e sustentável, com reflexos no desenvolvimento econômico e na melhoria da qualidade de vida da população.

5. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

5.1. Etapa 1 – Divulgação das Vagas pela Prefeitura de Caxias e SENAC

– Identificação de empresas que pleiteiam e necessitam da força de trabalho no Município de Caxias/Ma;



- Divulgação das oportunidades e informações do programa por meio dos canais institucionais da Prefeitura Municipal e do Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC;
- Utilização de múltiplos meios de comunicação, incluindo redes sociais, rádios locais, sites institucionais e murais informativos, garantindo ampla visibilidade;
- Apresentação transparente e detalhada dos requisitos, critérios de seleção e etapas do programa, assegurando clareza e acessibilidade para todos os interessados.

5.2. Etapa 2 – Recebimento dos Currículos pelo SENAC

- Recebimento de currículos de forma presencial nas instalações do Sistema S, em especial o SENAC;
- Realização do cadastro pelo Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC, dos candidatos no sistema do programa, assegurando organização, rastreabilidade e integridade das informações.
- Verificação e conferência da documentação exigida pela Secretaria Municipal do Trabalho ou pelo Sistema S, em especial o SENAC, assegurando conformidade com os critérios de participação previamente estabelecidos.

5.3. Etapa 3 – Análise e Seleção dos Currículos pelo SENAC

- Realizar a triagem dos candidatos de forma colaborativa entre o Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC e as empresas participantes do programa;
- Avaliar o perfil profissional, nível de escolaridade e experiências prévias;
- Definir os candidatos considerados aptos para prosseguir à etapa de formação e capacitação profissional.

5.4. Etapa 4 – Formação Profissional pelo SENAC

- Executar os cursos de qualificação profissional pelo Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC;
- Viabilizar os conteúdos pedagógicos alinhados às funções e demandas específicas das vagas ofertadas;
- Desenvolver competências técnicas e comportamentais, de forma a preparar os participantes para o mercado de trabalho;
- Monitorar e avaliar de maneira contínua o desempenho e aproveitamento dos participantes ao longo da formação.

5.5. Etapa 5 – Processo Seletivo Final pela Empresa participante do programa

- Realização das entrevistas conduzidas pela empresa participante do programa;
- Avaliação prática e comportamental dos candidatos, considerando competências alinhadas às funções ofertadas;
- Seleção dos Candidatos Aprovados.

5.6. Etapa 6 – Contratação pela Empresa participante do programa

- Formalização da contratação dos candidatos aprovados pela empresa participante do programa, conforme critérios legais estabelecidos;
- Encaminhamento dos selecionados para o início das atividades;
- Acompanhamento inicial do processo de adaptação ao posto de trabalho, visando suporte, orientação e inserção efetiva no ambiente profissional.

6. PARCERIAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. Prefeitura municipal de Caxias

- Realizar a contratação direta, mediante Contratação, Termo de Parceria, Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, com

o Serviço Social Autônomo (Sistema S), em especial o SENAC para realização do programa.

- Apoiar a divulgação institucional do programa;
- Promover a articulação interinstitucional com a Secretaria Municipal do Trabalho e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, com o objetivo de assegurar o encaminhamento qualificado dos participantes para as oportunidades disponíveis de acordo com o volume de vagas estabelecido.
- Acompanhar, monitorar e avaliar sistematicamente os resultados, indicadores de desempenho e impactos socioeconômicos decorrentes da implementação do programa.

□ Monitorar a prestação de contas e execução do presente programa que correrão por conta das dotações orçamentária próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

6.2. SENAC

- Planejar e executar as ações de qualificação profissional;
- Disponibilizar corpo técnico especializado, bem como material didático, recursos pedagógicos e infraestrutura adequada à formação;
- Emitir certificação aos participantes que concluírem integralmente o processo formativo;
- Monitorar o desempenho e a frequência dos participantes ao longo da execução das atividades formativas.

6.3. Empresas participantes do programa

- Definir o perfil das vagas disponíveis;
- Analisar e selecionar os currículos;
- Conduzir entrevistas e processos seletivos;
- Efetivar a contratação dos candidatos aprovados.

6.4. Secretaria Municipal do Trabalho e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa (SEDEEC)

- Encaminhar candidatos aptos à participação no programa;
- Apoiar a mobilização e orientação dos participantes ao longo das ações previstas;
- Manter atualizado o banco de dados cadastral de trabalhadores, assegurando a confiabilidade e a rastreabilidade das informações.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO A SEREM FEITOS PELO SISTEMA S, EM ESPECIAL O SENAC

- Medir o total de candidatos participantes do programa;
- Sistematizar número de participantes efetivamente qualificados ao término do processo formativo;
- Identificar taxa de aprovação dos participantes nos processos seletivos;
- Monitorar a quantidade de contratações efetivadas em decorrência da participação no programa.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O Programa Abrindo Portas configura-se como uma iniciativa integrada e estratégica voltada ao desenvolvimento humano e econômico do Município de Caxias. Ao articular ações de qualificação profissional, investimento público e acesso efetivo a oportunidades de trabalho, o programa consolida-se como uma política pública estruturante de inclusão produtiva, geração de emprego e fortalecimento do mercado de trabalho local.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

